



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 073/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Pedro da Cipa-MT, composta pelos Membros: Marciana da Silva Cherubim, Eliane Garcia de Almeida e Elizabete Martins de Souza, constituída por ato do Prefeito Municipal Senhor Eduardo José da Silva Abreu, através da Portaria nº. 043/2021, sob a presidência do primeiro, no exercício de sua atribuição legal, resolve instaurar o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação para, **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGULARIZAÇÃO CONFORME RESTRIÇÕES APONTADAS NO SIMEC REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA OBRA (8806) 656406 NA EDIFICAÇÃO DO CEI-(Centro de Educação Infantil Márcio Alessandro Gomes Machado)”**, para este município de acordo com termo de referência em anexo partindo do seguinte princípio:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 inciso I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores,

CONSIDERANDO, ainda, a determinação do Prefeito Municipal em instaurar o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação para, **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGULARIZAÇÃO CONFORME RESTRIÇÕES APONTADAS NO SIMEC REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA OBRA (8806) 656406 NA EDIFICAÇÃO DO CEI-(Centro de Educação Infantil Márcio Alessandro Gomes Machado)”**, devido as peculiaridades existentes na legislação terem que seguir um rito processual moroso, visando resguardar a administração e consequentemente, alavancar a proposta mais vantajosa, deixando claro que mesmo em caso de dispensa sempre será levado em consideração a maior vantagem para o erário público

CONCLUIU a Comissão Permanente de Licitação, que seria dispensável a realização de Licitação, para contratação de Pessoa Jurídica, já que não ultrapassou o valor estimado por lei para esta modalidade de licitação, para instaurar o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação para, **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGULARIZAÇÃO CONFORME RESTRIÇÕES APONTADAS NO SIMEC REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA OBRA (8806) 656406 NA EDIFICAÇÃO DO CEI-(Centro de Educação Infantil Márcio Alessandro Gomes Machado)”**, atendendo a autorização do prefeito para a realização do certame.

A Comissão Permanente de **Licitação**, concluiu também, verificando as propostas apresentadas, que, o objeto obedece ao preço de mercado e ao princípio da maior vantagem para administração pública municipal e considera-se a aquisição caracterizada pela necessidade de atendimento da situação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



1- instaurar o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação para, **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGULARIZAÇÃO CONFORME RESTRIÇÕES APONTADAS NO SIMEC REFERENTE Á CONSTRUÇÃO DA OBRA (8806) 656406 NA EDIFICAÇÃO DO CEI-(Centro de Educação Infantil Márcio Alessandro Gomes Machado)”**,

2 – DA CONVENIÊNCIA PÚBLICA

A aquisição dos serviços acima especificado nas condições determinadas pelo Prefeito do Município, configura-se como o mais conveniente para a Administração Pública Municipal, posto que possibilite ao Gestor Público cumprir com os Princípios da austeridade, responsabilidade, impessoalidade e controle dos gastos públicos, evitando desperdícios de recursos, o que certamente acarretará a redução de custos para o erário.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições expressas na Lei Federal de nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações, e pelo preceito de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, legislação aplicável.

O objetivo da Licitação Pública está contextualizado no próprio texto da Lei, que preconiza como finalidade precípua do processo licitatório, evidentemente, que respeitando os preceitos constitucionais e infraconstitucionais que regem a boa gestão da coisa pública.

O art. 3º da Lei 8.666/93, diz que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Evidentemente, todo e qualquer processo de licitação pública constitui um ônus ao erário, entretanto, se configura necessário para garantir que serão cumpridos vários princípios, entre eles, o da igualdade de condições e da economicidade.

Todavia, a própria legislação prevê, em casos específicos, a exceção ao princípio da universalidade da licitação pública, desde que comprovada a vantagem para Administração Pública, sem preterimento de direitos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



É o caso do presente procedimento, que se apresenta mais apropriado para o Município de São Pedro da Cipa, sem, contudo constituir-se em objeto de reclamação ou de impugnação.

4 – DA CONCLUSÃO

De tudo que foi exposto, conclui-se que a contratação da empresa para atender ao objeto, de forma direta, pelos motivos já justificados, constitui-se necessários e econômicos para o Município.

5 – DA DECRETAÇÃO FORMAL DA DISPENSA DA LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de **Licitação**, em conformidade com o Parecer Jurídico convergem no entendimento de que a instaurar o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação para, **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGULARIZAÇÃO CONFORME RESTRIÇÕES APONTADAS NO SIMEC REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA OBRA (8806) 656406 NA EDIFICAÇÃO DO CEI-(Centro de Educação Infantil Márcio Alessandro Gomes Machado)”**, visto a empresa **P. MOSER SILVA TREINAMENTOS LTDA**, sendo 60 dias, totalizando ao valor global de **R\$ 13.250,00 (treze mil duzentos e cinquenta reais)**, não fere aos princípios básicos que norteiam a administração pública conforme planilha;

265820	Implantação executada em desconformidade com o projeto A obra foi implantada espelhada.
265821	Pilares executados em desconformidade com o projeto. Os pilares da passarela que liga os blocos pedagógicos foram executados com as dimensões em desacordo com o projeto.
265822	Castelo d água executado em desconformidade com o projeto. O castelo d água foi executado todo em concreto em desacordo com o projeto.
265823	Vedações e/ou divisórias executadas em desconformidade com a especificação. A divisória de uma das salas de Creche III não foi executada. A divisória de uma das salas de Creche II não foi executada.
265824	Vedações e/ou divisórias executadas em desconformidade com a especificação. A divisória de granito da lateral da área de banho dos sanitários infantis foi executada em alvenaria e com altura em desacordo com o projeto.
265825	Cobertura executada em desconformidade com o projeto. Não foram executadas as telhas translúcidas da cobertura do pátio central.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



265826	Esquadrias executadas em desconformidade com o projeto. As esquadrias EF 17 do bloco administrativo foram executadas com as dimensões em desacordo com o projeto.
265827	Esquadrias executadas em desconformidade com o projeto. Falta executar a moldura das esquadrias EF17, EF14 e EF24 na fachada frontal do Bloco Administrativo. Falta executar as barras e chapas metálicas das esquadrias P1 e P2. Não foram executadas as esquadrias PM- 04B dos sanitários infantis.
265828	Esquadrias executadas em desconformidade com o projeto. As portas de acesso aos solários foram executadas metálicas, em desacordo com as especificações.
265829	Forro executado em desconformidade com o projeto. Foi executado forro na cobertura do pátio, em desacordo com o projeto.
265830	Pisos executados em desconformidade com o projeto. Não foi executada parte do piso da área do solário da creche I.
265831	Serviços Complementares executados em desconformidade com o projeto. Os escaninhos das creches I, II foram executados com as especificações em desacordo com o projeto. Foram executadas banheiras em granito no local previsto para as prateleiras dos sanitários das creches I. Não foram executadas as prateleiras do Buffet do pátio coberto.
265832	Serviços Complementares executados em desconformidade com o projeto. Falta instalar os bancos retráteis dos sanitários PNE.
265833	Serviços Complementares executados em desconformidade com o projeto. Não foram executadas as prateleiras da sala multiuso. Não foram executadas as prateleiras do fraldário da creche I. Não foram executadas as prateleiras da área de serviço. Não foram executadas as prateleiras da área da lavanderia.
265834	Serviços complementares executados em desconformidade com o projeto. Não foi executado o anfiteatro. Falta executar delimitação da área para o playground.
265835	Instalações elétricas executadas em desconformidade com o projeto. Algumas luminárias foram substituídas por lâmpadas econômicas. QGBT executado com número de circuitos e disjuntores em desacordo com o projeto.
265836	Louças e/ou metais executadas em desconformidade com o projeto. O lavatório de um dos sanitários do bloco de serviço foi executado em aço inox, em desacordo com as especificações
265837	Instalações da rede pluvial executadas em desconformidade com o projeto. As grelhas das calhas de piso foram executadas em desacordo com as especificações.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



265838	Instalações da rede pluvial executadas em desconformidade com o projeto. Os tubos de queda foram executados sem Tê de inspeção.
265839	Instalações de ventilação mecânica executadas em desconformidade com o projeto ou não executadas. Não foi executada a coifa da cozinha. Não foi executada a coifa do lactário do bloco de serviço.
265840	Instalações de gás combustível executadas em desconformidade com o projeto ou não executadas. Apesar de a obra contar com a instalação de gás a escola está utilizando botijão de 13 Kg interno na cozinha.
265841	Instalações de gás combustível executadas em desconformidade com o projeto ou não executadas. Não foi executado o ponto de gás do lactário. Não foi executada a casa de gás da cozinha.

Com Tais fundamentos, DECRETAM a **Dispensa de Licitação** Pública para aquisição do objeto descrito neste.

6 – DA RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, remeta-se o presente **processo** à apreciação da autoridade superior, no caso, o Exmo Sr. Prefeito, para ratificação no prazo máximo de 03 (três) dias.

7 – DA PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao que determina o princípio da publicidade dos atos administrativos, determina a Comissão Permanente de Licitações que seja publicado em mural da prefeitura, extrato do presente **processo**.

8 - DA CONTRATAÇÃO

Cumpridas tais formalidades, em face da decretação formal da Dispensa de Licitação, para contratação do objeto, já especificados no presente instrumento, a Comissão Permanente de **Licitação** procederá a formalização de todo **processo**, inclusive com a expedição de todos os documentos necessários.

E por fim, nada mais havendo para registrar, determinou a Presidente da Comissão Permanente de **Licitação**, que lavrasse o presente termo que segue assinado pelos membros que compõem a Comissão



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

Permanente de **Licitação** da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico.

São Pedro da Cipa, 24 de novembro de 2021.




Marciana da Silva Cherubim – PRESIDENTE


Eliane Garcia de Almeida – SECRETÁRIA


Elizabete Martins de Souza – MEMBRO